



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0451

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 047/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal  
de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento  
vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado  
à suplementação da seguinte dotação:

04.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 129003 -  
Apoio a Pessoa Idosa - API R\$ 98.000,00  
Sub- Total R\$ 98.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão  
utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial  
das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto  
no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo  
descritas:

02.023 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE  
CONTIGENCIA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 98.000,00  
Sub-Total R\$ 98.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 048/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO  
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 140.000,00  
Sub- Total R\$ 140.000,00  
02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 115053 - Outras  
Transferências de Recursos do FNDE R\$ 262.000,00  
Sub- Total R\$ 262.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 402.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 115052 -  
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao  
Transporte Escolar - PNATE R\$ 15.980,00  
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS  
AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS / 101000 - Receitas  
de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$  
100.000,00  
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 101000 -  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
R\$ 84.020,00  
Sub-Total R\$ 200.000,00  
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
MEIO AMBIENTE  
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 202.000,00  
Sub- Total R\$ 202.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 402.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 049/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO  
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 108.000,00  
Sub- Total R\$ 108.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
Sub-Total R\$ 50.000,00  
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E  
LAZER  
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 101000 -  
Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação  
R\$ 58.000,00  
Sub- Total R\$ 58.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 050/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO  
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 65.000,00  
Sub- Total R\$ 65.000,00  
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00  
Sub- Total R\$ 45.000,00  
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 95.000,00  
Sub- Total R\$ 95.000,00  
Total Parcial Suplementado R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 105.000,00  
Sub-Total R\$ 105.000,00  
02.012 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO  
AMBIENTE  
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 100.000,00  
Sub- Total R\$ 100.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 205.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 052/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

05.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 181503 –  
Recursos provenientes do FIS – Art. 2.105/2000 (Alterado  
pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 98.000,00  
Sub- Total R\$ 98.000,00  
Total Parcial Suplementado R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
JATEI  
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 129003 –  
Apoio a Pessoa Idosa - API R\$ 98.000,00  
Sub-Total R\$ 98.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 053/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO  
PREFEITO  
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 100000 –  
Recursos Ordinários R\$ 85.000,00  
Sub- Total R\$ 85.000,00  
Total Parcial Suplementado R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO / 127000 – Transferência de Convênios – Estado /  
Outros (não relacionados à educação / saúde / assistência  
social R\$ 85.000,00  
Sub-Total R\$ 85.000,00  
Total Parcial Reduzido R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

